



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 113/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 112/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 112/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO.

CNPJ: 24.038.615/0001-75

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para ampliar a capacidade e qualidade de armazenamento dos alimentos servidos durante o período dos cursos, para crianças e adolescentes que frequentam a entidade, oferecendo maior segurança sanitária no armazenamento dos alimentos.

Valor total do repasse: R\$12.072,97 (doze mil setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Período de Execução: 04 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.468, de 1º de dezembro de 2021 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 22 de dezembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo